



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

AO SOBERANO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

Indicação nº 004 /2014

Autor: Vereador RONDINELI TOMAZ DA COSTA.

RONDINELI TOMAZ DA COSTA, Vereador, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no Artigo 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem, apresentar a presente

INDICAÇÃO,

esperando que a mesma, na forma estabelecida no artigo 126 do Regimento desta Casa, seja recebida por Vossa Excelência, lida em Plenário no expediente dos Vereadores e, posteriormente encaminhada ao Prefeito Municipal de Sumidouro, pelas razões que passa a expor:

No último dia 12 o subscritor da presente e os demais Vereadores desta Casa de Leis receberam um cidadão sumidourense, na sala da presidência desta Casa, o qual relatou os graves problemas que tem ocorrido na localidade de Arrozal, zona rural desta Município, mais precisamente na rua ao lado da Igreja Pentecostal Aliança com Cristo e na ponte que se situa em frente a Igreja referida.

A rua antes citada é uma pequena rua de terra batida e por tal razão tem trazido os maiores problemas que os Municípios que dela se utilizam é especialmente para os fiéis que frequentam a Igreja referida, posto que em épocas de

12:36 14/05/2014 0000191 > CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Rondineli



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

secas a poeira é incontrolável e em épocas de chuvas a rua transforma-se num verdadeiro lamaçal impossibilitando sua utilização.

Além do acima referido, urge esclarecer que a sua citada sem qualquer pavimentação tem trazido diuturnamente danos ao patrimônio da Igreja referida e ainda aos Municípios nela residem.

Questão também gravíssima encontra-se na ponte citada e que se localiza em frente da Igreja. Referida ponte não possui qualquer proteção em suas laterais e por ela transitam, além de veículos, pedestres, entre os quais encontram-se jovens e crianças.

Ilustrando esta indicação são anexados o abaixo assinado de moradores da localidade com aproximadamente cem assinaturas e fotos que com maior clareza demonstram o que foi dito nesta Indicação.

Assim, o Vereador subscritor da presente, visando o interesse público solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, adote as medidas cabíveis no sentido de:

1. Determinar o calçamento de paralelepípedos da na rua ao lado da Igreja Pentecostal Aliança com Cristo, em Arrozal, zona rural deste Município;
2. Determinar que sejam construídas proteções, em ambos os lados, na ponte que se situa em frente a Igreja Pentecostal Aliança com Cristo, em Arrozal, zona rural deste Município.

Sumidouro, 13 de maio de 2014.

Rondineli Tomaz da Costa
RONDINELI TOMAZ DA COSTA
VEREADOR

ABAIXO ASSINADO

Segue solicitação abaixo assinado referente ao calçamento da rua ao lado da Igreja Petencostal Aliança com Cristo em Arrozal e solicitação da barra de proteção das laterais da ponte em frente a Igreja, localizado na Estrada Arrozal Campinas, s/n, localidade de Arrozal (zona rural) , município de Sumidouro – RJ.

Motivo: A rua citada ao lado da Igreja está causando danos ao patrimônio da Igreja como por exemplo, muita poeira e quando chove muita lama. E, a ponte da forma que se encontra sem proteção das laterais está com graves riscos de acidentes aos pedestres, o qual já temos registro de duas pessoas que se acidentaram no local.

Segue anexo assinaturas dos moradores e membros da Igreja aqui citado:

- 01- Maria Amélia Bust Emerencio
02- Sabrina F. Souza da Silva.
03- Adilson Ferreira da Silva Vieira
04- Giovana de Castro Oliveira
05- Camara de Castro Oliveira
06- Jessica da Rocha Siqueira.
07- Alisson de Almeida Tavares
08- Fábio de Lacerda Almeida
09- Dudu Souza de Oliveira
10- Eduardo Soares de Melo
11- Alcimandro do Castro
12- Armando Cabral de Oliveira
13- Dilene Oliveira de Melo
14- Silvana de Souza Nederloos
15- Maria Encarnação de Castro
16- Buzilene Souza Emerencio
17- Wanderlei Silda de Melo
18- Gilá Charles de Melo
19- Hélio Gomes da Cunha
20- Carissa Pereira da Cunha
21- Geovanni Paula Souza
22- José Carlos
23- Wellleslei Ramos de Melo
24- Gentil Ferreira Bento da Cunha
25- Cláudia Vieira da Silva
26- Márcio da Cunha de Castro Oliveira
27-

- 28- Marfaní Silva de Melo
29- Ronan Bento do Espírito Santo
30- Shayne' Matos ~~Junior~~
31- Gicemar Pereira Marchita
32- Alexandre da Silva ~~Junior~~
33- Adriana Pereira Ferreira
34- Belonete de Souza Jr.
35- Sônia da Paixão maduro Rosa
36- Mônica Costa Nés da Cunha
37- Juarez Fostino da Cunha
38- Diana da Costa Engatt
39- Jônatas Queiroz da Rocha
40- Altineá da Rosa
41- Patrícia Vieira de Jesus Moura
42- Joana Lunera da Silva
43- Kizequiara Lunera da Silva
44- Paloma Vantunes Thomas
45- Alexcar Posta da Cunha
50- Gladson Antunes
51- Silvânia Fernandes Cardoso Engatt
52- Jaqueline Vieira Moreira
53- Alcício do Vale
54- Laila de Souza Sátero
55- David da Silva Sátero
56- Jeclima de Oliveira Sátero
57- Roseli de Oliveira Sátero
58- Jéssica Lunera da Silva

Franck dos Santos Al
Nayara Siqueira Costa
Denice Medeiros Siqueira
Sergiane de Souza Paqui Marchito
Thaika Peres da Sertão
Paulo Sergio Silva

Aurora dos Santos Meloza.

Lidiane de Jesus Fontunes Thomaz

Wiltony Alves da Ribeira

ACACIÃO ANGELO DA SILVA

Ana Celiza M.T. Cunha
Maria de Fátima Vieira

Renate Madruga

Danielle de Souza Sutero

Iolanda Nilza de Souza

Mathew da Silva Dragosso Palt

Maturalem Dragosso Palt

Raimere Vazol da Silveira Palt

Thiago da Silva Dragosso Palt

Pestie Robson Soárez

Ysaira Charles Pimentel

Sehime da G. m. Souza

José Viana Pimentel

Rosânia Charles P. da Silva

Indaiá de Souza

Flávia Gomes da Silva

Amara Gued Charles Pimentel Bezerra

Helyseura
nda Cruz de Almeida Pimentel

Maria Hall

& Edward Górczak da Silva

Paulo Bezerra Vidal Amaral

Rita Romeo Demetrio Amaral

Kelly Cristina Pimentel

Rosane Martins Pimentel